



# Regulamento do Laboratório Multidisciplinar

Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

A Direção da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente regulamento

## CAPÍTULO I

### DA FINALIDADE

Art.1º. O Laboratório Multi-Disciplinar, localizado no Campus Vila na Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro, tem por finalidade prover infra-estrutura e dinâmica necessárias as atividades práticas ligadas aos cursos da área da saúde, mantidos pela FEAP, entre eles o curso de Enfermagem, Nutrição, Educação Física e Ciências Biológicas.

O ambiente do laboratório é um protótipo para a realidade, no qual o acadêmico irá executar as técnicas de enfermagem sob a supervisão de um professor, utilizando deste conhecimento posteriormente no setor que estiver estagiando. É um local no qual o estudante tem a chance de experimentar, testar, repetir, errar e corrigir, proporcionando, ainda, o manuseio de todo o equipamento com liberdade.

Toda prática desenvolvida no laboratório deve ser fundamentada cientificamente para subsidiar um conhecimento teórico/prático ao acadêmico.

## CAPÍTULO II

### DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º. Fica restrito o uso, apenas à pessoas autorizadas pela Instituição acompanhadas pelo técnico do laboratório ou alunos regularmente matriculados que estejam cursando matéria ligada às disciplinas relacionadas, na companhia do monitor ou professor da disciplina.

Art.3º. As atividades práticas deverão ser agendadas juntamente com o responsável técnico com no mínimo **7 (sete) dias** de antecedência pelo professor da disciplina ou programadas semestralmente pelo coordenador de curso.

Art.4º. As perdas ou danos materiais, deverão ser imediatamente anotados pelo responsável técnico e assinado pelo professor ou monitor.

**Parágrafo Único**-Quando os danos forem resultados de má conduta, caberá penalidades conforme disposto no Regimento da Instituição.

Art.5º. O Laboratório Multi-Disciplinar funcionará mediante agendamento prévio das 13h às 22:20 h, de segunda-feira à sexta-feira, e das 8h às 17 h nos sábados letivos.

Art.6º. Todo usuário deverá conhecer as instalações e o conjunto de normas antes da utilização do laboratório.

## CAPÍTULO III

### DA SEGURANÇA DO LABORATÓRIO

Art.7º. Todo usuário deverá conhecer as instalações e a localização dos acessórios de segurança antes da utilização do laboratório.

Art.8º. É obrigatório o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) sempre que necessário e durante a realização da atividade prática.

**Parágrafo Único** -Os EPI que deverão ser utilizados são: luvas, óculos, máscaras e outros de acordo com a atividade prática realizada.

Art.9º. Todos os usuários deverão usar jalecos de cor branca, de preferência de algodão com mangas longas e sapatos fechados durante toda sua permanência no laboratório.

Art.10º. Não é permitido atender celular, manusear lentes de contato, beber, comer, fumar ou aplicar cosméticos dentro do laboratório;

Art.11º. Não é permitido acesso ao laboratório por usuários trajando saias, bermudas ou qualquer outra roupa que possa oferecer riscos de contato pelos materiais químicos ou péfruro-cortantes.

Art.12º. É necessário está com o cartão de vacina em dia;

Art.13º. Todo usuário deverá conhecer previamente o roteiro das atividades práticas e os riscos por elas oferecidos, e as rotas de fuga a serem utilizadas em caso de incêndio ou acidentes, antes da utilização do laboratório.

Art.14º. Para utilização de produtos químicos ou qualquer equipamento, é necessário auxílio e autorização do professor;

Art.15º. Não deixar sobre a bancada frascos abertos e materiais espalhados;

Art.16º. Na presença de ferida exposta, comunicar ao professor e seguir as orientações da NR32.2.4;

Art.17º. Comunicar a coordenação e/ou professor responsável pela disciplina qualquer anormalidade/ acidente ocorridos no recinto, relatar em formulário próprio;

Art.18º. Cada equipe é responsável por seu material. Portanto ao término da aula prática, tudo que usou deverá ser limpo e guardado em seus devidos lugares – manter o laboratório em ordem;

Art.19º. Não fazer uso de materiais ou equipamentos que não fazem parte da aula prática;

Art.20º. Evitar transitar com materiais principalmente químicos ou instrumentos pérfuro-cortantes em locais de movimentação de pessoas.

Art.21º. Proibido realizar experimentos quando estiver sozinho no laboratório.

Art.22º. Verificar a tensão elétrica dos equipamentos disponíveis antes do uso, bem como das fontes disponíveis no laboratório.

Art.23º. Realizar as atividades práticas com o máximo de atenção e concentração, evitando portanto, brincadeiras, conversas ou qualquer atividade não relacionada com a aula prática.

Art.24º. Em caso de cabelos longos, mantê-los presos ou usar touca enquanto estiver no laboratório.

Art.25°. Evitar levar as mãos na face, principalmente na área dos olhos, nariz e boca, durante as atividades práticas.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO CONTROLE DO ESTOQUE**

Art.26°. O controle de entrada e saída de material é de responsabilidade do técnico do laboratório e do Diretor da Unidade.

Art.27°. É expressamente proibida a retirada de materiais ou equipamentos do laboratório, por pessoas não autorizadas pelo Diretor da Unidade.

Art.28°. Toda movimentação de material deverá ser devidamente anotada em formulário próprio pelo técnico do laboratório, permitindo o efetivo controle da apropriação do consumo dos mesmos, bem como a transferência para outros laboratórios, para controle mensal do estoque.

Art.29°. O controle do estoque de materiais e equipamentos necessários para a utilização do laboratório será de responsabilidade do técnico, sob orientação do coordenador de curso.

Art.30°. O consumo de materiais decorrente da realização das atividades práticas, ou de qualquer outra atividade, deverá, obrigatoriamente ser dimensionada antes de sua realização, para permitir um gerenciamento de compra para reposição desses materiais.

Art.31°. A solicitação de compra deverá ser feita pelo técnico do laboratório sob orientação dos coordenadores de cursos à Direção da Unidade, mediante apresentação de consumo mensal.

## **CAPÍTULO V**

## **DO DESCARTE DE REAGENTES**

Art.32º. O uso de substâncias químicas que oferecer riscos de contaminação ao meio ambiente, requererá cuidados no manuseio e descarte apropriado. Substâncias como metais pesados, solventes orgânicos, soluções de ácidos ou bases fortes, deverão receber alguns cuidados prévios antes de serem descartados.

### **Seção I**

## **DO DESCARTE DOS SOLVENTES**

Art.33º. Os resíduos dos solventes orgânicos provenientes de reações químicas ou processos extrativos deverão ser armazenados em recipientes adequados e devidamente rotulados.

Em alguns casos, mais de um tipo de solvente poderão ser armazenados em um mesmo recipiente de acordo com a compatibilidade entre os mesmos, são exemplos:

-Solventes clorados;

-Hidrocarbonetos;

-Acetonas e Álcoois;

-Ésteres e Éteres;

-Acetatos e Aldeídos.

Art.34º. Sempre que possível será utilizado método de recuperação desse resíduo e tratamento de resíduos solventes armazenados.

Art.35º. O destino final dos resíduos solventes, caso haja acúmulo, será a incineração de responsabilidade de empresa ou pessoa capacitada para isso.

## **Seção II**

### **DO DESCARTE DE SOLUÇÕES DE METAIS PESADOS**

Art.36°. Para o descarte de soluções de metais pesados serão considerados as concentrações e o impacto ambiental. Em caso de concentrações baixas, ou traço de um metal pesado, o descarte poderá ser feito em formas de soluções diluídas.

## **Seção II**

### **DO DESCARTE DE SOLUÇÕES DE ÁCIDOS E BASES FORTES**

Art.37°. Resíduos de ácidos e bases deverão ser neutralizados de serem descartados.

Art.38°. Deverá ser evitada a utilização de substâncias sulfocrômicas para a lavagem das vidrarias no laboratório, em substituição será utilizada uma solução de 5% p/v de KOH alcoólico.

Art.39°. Para todo procedimento envolvendo ácidos ou bases fortes será necessário o uso de capela.

## **CAPÍTULO VI**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.40°. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Unidade.

Art.41°. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

### INVENTÁRIO DO LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR

Está localizado no Campus Vila, com área construída de 56 m<sup>2</sup> e encontra-se equipado para receber e operar nas disciplinas descritas abaixo com turmas de trinta alunos por vez.

<b>Equipamentos Materiais Mobiliário</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade Existente</b>
Placas de Petri	Tamanho 90x15	300
Detergente	Neutro 4lt Marca ProLab	01
Álcool Etilico	70 %	02
Álcool Iodado	-	01
Agar Padrão de Contagem – PCA	500 gr Difco	01
Lâmina	Lisa não lapidada – Retangular	50
Lâmina	Lisa lapidada – Retangular	50

Lamínula	Retangular	50
Corante Cristal Violeta	100 gr	01
Lugol	Sol. 5%	01
Lugol Sol. 2%	Sol. 2%	01
Fuccina	Básica PA 100 gr	01
Solução Àlcool-Acetona	500 ml	01
Azul de Metileno	100g	02
Bico de Bunsen		05
Óleo de imersão para Microscopia	100 ml	01
Alça de Platina	50mm	01
Tubos de Ensaio	Tamanho 16,50 x 0,90 x 150	100
Estantes Para tubos de Ensaio		10
Pinças de Madeira		05
Algodão	Hidrófilo pct com 50 grs	01
Cultura Bacteriana	Em meio sólido	05
Alça de Drigalski	Vidro 1 ml	01
Pipetas Volumétricas Esgotamento Total	Vidro 2 ml	01
Pipetas Volumétricas Esgotamento Total	Vidro 5 ml	01
Pipetas Volumétricas Esgotamento Total	Vidro 10 ml	01
Pipetas Volumétricas Esgotamento Total	Vidro 20 ml	01
Béquer	Plástico de 50 ml	10

Béquer	Plástico de 100 ml	10
Béquer	Plástico de 250 ml	10
Béquer	Plástico de 500 ml	10
Béquer	Plástico de 1000 ml	10
Béquer	Vidro de 50 ml	05
Béquer	Vidro de 100 ml	05
Béquer	Vidro de 250 ml	05
Erlenmeyer	50 ml	10
Erlenmeyer	100 ml	10
Erlenmeyer	250 ml	10
Erlenmeyer	5000 ml	10
Bastão	De Vidro	10
Pipetas	Graduadas 1 ml	10
Pipetas	Graduadas 2 ml	10
Pipetas	Graduadas 5 ml	10
Pipetas	Graduadas 10 ml	10
Pipetas	Graduadas 20 ml	10
Água Destilada		01
Peptona	500 gr	01
Grade de Suporte		01
Bureta	100 ml com torneira Teflon FX Azul	05
Garras	para Bureta	05
Estufa	com cont. de temperatura até 300°C	01
Cadinhos	Porcelanas	10

Reagente de Barfoed	LT	01
Papel de filtro		05
Espátulas		10
Dessecador		02
Cápsula porcelana		02
Capela de exaustão		01
Tripé		05
Telas amianto		05
Suporte universal	Universal	02
Alça de Platina	5 cm x 0,5 mm (50 mm)	01
Alaranjado de Metila PA	Fr com 100 gr	01
Azul de Bromotimol	25g	01
Fenofaleina	100 gr	01
Oxalato de Cálcio		02
Iodeto de Potássio	100 grs	01
Hidróxido de Sódio		01
Ácido Sulfúrico		01
Ácido Clorídrico		01
Papel PH 0-14	Marca Merc cx com 100 um	01
Reagente Filling		10
PH Metro de Bancada		01
Bastão em Polipropileno	Maciço	10

Funil de Vidro Comum	250ml	05
Pisseta Graduada		10
Balança Semi Analítica	Mod. BL 320 H	01
Pipetas Volumétricas Esgotamento Total	10 ml	05
Pipetas Volumétricas Esgotamento Total	25 ml	05
Pipetas Volumétricas Esgotamento Total	50 ml	05
Pipetador de Segurança	3 vias	05
Reagente T/Rosca Azul e Disp. Anti-Gotas	1 lt	10
Balão Volumétrico	Cap. 10 ml	05
Balão Volumétrico	Cap. 50 ml	05
Balão Volumétrico	Cap. 100 ml	05
Balão Volumétrico	Cap. 500 ml	05
Balão Volumétrico	Cap. 1000 ml	05
Balão com fundo chato	Cap. 100 ml	05
Balão com fundo chato	Cap. 250 ml	05
Proveta de Plástico	Cap. 100 ml	05
Proveta de Plástico	Cap. 250 ml	05
Proveta de Plástico	Cap. 500 ml	05
Agitador	Vortex Biomixer	05
Bioespectrofotômetro	Spectrumlab	05
Centrífuga Clínica	10.000 a 14.000 rpm	01
Bancada em Granito	Fixa Em U	01

Bancos Altos	Madeira	30
Suporte Televisão	14 pol.	01
Televisão	14 pol.	01
Microscópios	Monocular Acompanha Kit de lâminas	10
Microscópio	Binocular Opton N-101 B	01
Câmera + acoplador para microscópio	Aumento de Imagem	01
Pia com Torneira	Inox	01
Suporte álcool em Gel		01
Suporte Papel Toalha		01
Suporte Sabonete Líquido		01
Bancada em Granito	Fixa e reta	01
Bancada em granito	Fixa em Meia lua	01
Armário	De correr em Vidro e Granito	01
Armário	MDF – 2 portas	01
Luminária de Teto	Luz Fluorescente	07
Ventilador de Teto		02
Quadro Branco		01
Esteroscópio		01
Lixeira	Grande de Plástico	01
Colchão forrado de courvin		<b>01</b>
Cama hospitalar composição de fowler e trendeleburgo		<b>01</b>
Maca Ginecológica com banco,escada e foco		<b>01</b>

Mesa de Cabeceira		<b>01</b>
Maca		<b>01</b>
Simulador para atendimento a vitimas de acidentes automobilístico		<b>01</b>
Mesa auxiliar		<b>02</b>
Suporte de Soro		<b>01</b>
Tesoura Reta		<b>02</b>
Tesoura Curva		<b>00</b>
Caixa Inox		<b>01</b>
Pinça Crille retas e curvas		<b>02</b>
Aventais cirurgico e descartável		<b>05</b>
Pijamas		<b>01</b>
Máscaras descartável e bico de pato		<b>100</b>
Pro-pés		<b>100</b>
Campos cirúrgicos		<b>01</b>
Lençol de solteiro		<b>01</b>
Lençol móvel		<b>01</b>
Fronhas		<b>01</b>
Travesseiro		<b>02</b>
Balde Plástico		<b>01</b>
Saco para hamper		<b>00</b>
Óculos de proteção individual		<b>10</b>
Toalha de banho e rosto		<b>03</b>
Rolos de espuma forrados de courvin para posicionamento	Pequeno,médio e grande	<b>01</b>
Bacias tamanhos diversos		<b>05</b>
Comadre		<b>01</b>
Sonda de aspiração para sistema fechado		<b>03</b>
Bandeja para medicação		<b>01</b>
Cuba Rim		<b>01</b>

Caixa de medicamentos		<b>01</b>
Torpedo de Oxigênio	Com válvula para aspiração e Oxigenação	<b>02</b>
Balde Inox		<b>01</b>
Lixeira de Pedal		<b>02</b>
Cadeira de Rodas		<b>01</b>
Manequim adulto		<b>03</b>
Manequim RN		<b>01</b>
Bonecas (manequim)		<b>02</b>
Manequim Obstétrico		<b>01</b>
Manequim Anatômico Membro Superior		<b>01</b>
Mama Amiga		<b>01</b>
Esfignomanômetro		<b>06</b>
Estetoscópio		<b>06</b>
Sonar Doppler Fetal		<b>01</b>
Estetoscópio de Pinnar		<b>04</b>
Espéculo		<b>20</b>
Cánula de Guedel		<b>08</b>
Glicosímetro		<b>02</b>
Garrote		<b>02</b>
Equipos de macrogotas		<b>15</b>
Soro Fisiológico	125ml,250ml,500ml,100 0ml	<b>02</b>
Soro Glicosado 5%	500ml	<b>01</b>
Scalp nº 21, nº 23, nº 25 e nº 19		<b>25</b>
Abocath nº 18 , nº 20, nº 22, nº 24		<b>09</b>

Mascara laringea		<b>01</b>
Tubo laringeo		<b>02</b>
Seringas descartáveis	5ml,10ml, 20ml e 50 ml	<b>200</b>
Seringas de Insulina		<b>30</b>
Agulhas descartáveis para injeção – nº 25 x 6 , nº 25 x 8, nº 30 x 7 e Agulhas descartáveis para aspirar medicamentos–nº 48x12		<b>30</b>
Extensor de soro		<b>15</b>
Prendedor Umbilical		<b>04</b>
Cateter para oxigênio tipo óculos nasal		<b>02</b>
Sonda folley 2 vias – nº 16,18 e 20		<b>10</b>
Sonda folley 3 vias – nº 16		<b>02</b>
Sonda uretral nº 12, 14 e 16		<b>03</b>
Sonda nelaton nº 14 ou 16		<b>02</b>
Bolsa coletora de urina – sistema fechado e aberto		<b>04</b>
Mantas Térmicas		<b>02</b>
Régua para puericultura		<b>01</b>
Sonda nasogástrica tipo Levine nº 18 e 20		<b>02</b>
Mangueira de silicone		<b>01</b>
Umidificador de oxigênio		<b>02</b>
Gazes		<b>20</b>
Luvas (M)		<b>02</b>
Micropore		<b>01</b>
Esparadrapo		<b>01</b>
Filme transparente (Curatec)		<b>02</b>
Ataduras de Crepe		<b>10</b>

Fixador		<b>01</b>
Lâminas de bisturi com e sem cabo		<b>40</b>
Fios de sutura – mononaylon 2.0		<b>00</b>
Fios de sutura catgut 2.0		<b>00</b>
Fios de sutura ethibond 2.0		<b>00</b>
Fios de sutura – Vicryl 2.0		<b>00</b>
Fios de sutura – seda 2.0		<b>00</b>
Pacote de algodão		<b>01</b>
Eletrodos		<b>00</b>
Gel para eletrodos		<b>01</b>
Caixas para expurgo de material pérfuro cortante		<b>02</b>
Ambú adulto e pediátrico		<b>02</b>
Laringoscópio		<b>01</b>
Lâmina reta e curva para laringoscópio		<b>04</b>
Cânula de traqueostomia		<b>02</b>
Tubo endotraqueal com balonete adulto nº 7,5 e pediátrico		<b>10</b>
Tubo endotraqueal sem balonete adulto nº e pediátrico		<b>01</b>
Papel grau cirúrgico		<b>00</b>
Papel branco para pacotes = esterilização		<b>00</b>
Termômetro clínico		<b>05</b>
Ventilador Pulmonar portátil ( Neonatal, pediátrico e adulto)		<b>01</b>
Desfibrilador Portátil (DEA)		<b>01</b>
Xilocaína geléia		<b>01</b>
Xylocaína líquida sem vaso construtor		<b>00</b>

Solução de Ringer com lactato		<b>02</b>
Tesoura reta romba		<b>01</b>
Anti-séptico		<b>06</b>
Pacote de sondagem vesical		<b>01</b>
Bolsa coletora de urina – sistema fechada		<b>02</b>
Lanterna Baby Light		<b>01</b>
Mascara para nebulização		<b>03</b>
Água destilada 10 ml		<b>10</b>
Kit Planejamento Familiar		<b>01</b>



Assinatura do Professor

ANEXO II

**LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR**

**RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no laboratório multidisciplinar da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro, durante a atividade de \_\_\_\_\_

(especificar a atividade), pertencente à disciplina de \_\_\_\_\_

O(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_

Foi envolvido em acidente com material \_\_\_\_\_

(especificar o material).

O(a) acadêmico(a) acidentado estava utilizando equipamentos de proteção individual (EPI) de acordo com as normas de segurança. Listar equipamentos utilizados na ocasião do acidente:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

e ciente do regulamento do laboratório multidisciplinar e informado das normas de segurança.

Eu, \_\_\_\_\_,

Docente responsável, prestei o devido cuidado ao aluno acidentado, comunicando o fato à coordenação de curso e encaminhando o mesmo (caso necessário) para cuidados mais específicos.

Os resultados serão anexados neste relatório para providências cabíveis. Nestes termos, registramos aqui a ciência do caso.

\_\_\_\_\_  
Acadêmico (a)

\_\_\_\_\_  
Docente Responsável pela disciplina

Coordenador do Curso

**ANEXO III**

**LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR**

**SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

A/C Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_

Prezado Coordenador, venho por meio deste solicitar pedido de material listado abaixo:

Quantidade	Material

Além Paraíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor(a)

( ) Deferido    ( ) Indeferido

\_\_\_\_\_  
Coordenado do Curso

\_\_\_\_\_  
Direção da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

O professor interessado na aquisição de alguma material, deverá encaminhar a **Solicitação de Aquisição de Material** , a Coordenação de Curso.

**Observações importantes:**

- Os pedidos devem ser enviados no início do semestre ou pelo menos com um mês de antecedência da aula ;
- A Solicitação de Aquisição de Material deverá ser assinada pelo professor solicitante e encaminhada para a Coordenação de Curso;
- A Coordenação de curso irá avaliar o pedido, caso seja deferido, encaminhará para a direção da Instituição.
- A direção encaminhará o pedido para o setor responsável que efetuará a compra .